



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1866 de 29 de setembro de 1992.

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei., e nos termos do item I, do artigo 4º, da Lei nº 1553, de 27 de dezembro de 1991,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito adicional no valor de Cr\$ 87.000.000,00 (oitenta e sete milhões de cruzeiros), suplementar as seguintes dotações insuficientes no ORÇAMENTO/PROGRAMA vigente:

05	- DIV. DE EDUC.CULT.ESP.TURISMO		
05.05	- Depto. Esportes		
05.02.00-3.1.1.1-08.46.224-2.003	- F.056.....	Cr\$	30.000.000,00
05.02.00-3.1.1.3-08.46.224-2.003	- F.057.....	Cr\$	3.000.000,00
07	- DIV. DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS		
07.02	- Obras e Conservação		
07.02.00-3.2.5.3-10.58.323-2.003	- F.103.....	Cr\$	2.000.000,00
07.06	- Limpeza Pública		
07.06.00-3.2.5.3-10.60.325-2.012	- F.145.....	Cr\$	2.000.000,00
08	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
08.01	- Recursos Superv. p/Div.Finanças		
08.01.00-3.2.6.5-03.08.033-2.019	- F.160.....	Cr\$	50.000.000,00
TOTAS DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		Cr\$	<u>87.000.000,00</u>

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes das anulações totais ou parciais das seguintes dotações:

05 - DIV. DE EDUC. CULT. ESP. TURISMO



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO N.º 1866 de 29 de setembro de 1992.

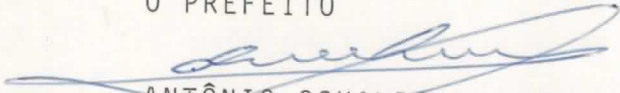
FLS.02

05.05 - Depto. Esportes		
05.02.00-3.2.3.3-08.46.224-2.008	- F.061.....Cr\$	35.000.000,00
05.02.00-4.1.2.0-08.46.224-1.001	- F.064.....Cr\$	12.000.000,00
05.06 - Depto. Cultura		
05.03.00-4.1.1.0-08.48.247-1.004	- F.071.....Cr\$	40.000.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	Cr\$	<u>87.000.000,00</u>

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 29 de setembro de 1992.

O PREFEITO


ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.


DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA
SISTEMA DE EXECUCAO ORCAMENTARIA

CREDITO ORCAMENTARIO SUPLEMENTAR/ DE 29/09/92 A 29/09/92
Município de Barra Bonita, Estado de São Paulo - Página - 1 -

DATA	VALOR	ESPECIFICACAO
29/09/92	30.000.000,00	DECRETO N.-1866-
29/09/92	3.000.000,00	DECRETO N.-1866-
29/09/92	-35.000.000,00	DECRETO N.-1866- Setembro de 1992
29/09/92	-12.000.000,00	DECRETO N.-1866-
29/09/92	-40.000.000,00	DECRETO N.-1866-
29/09/92	2.000.000,00	DECRETO N.-1866- SOBRE A ABERTURA DE CREDITO
29/09/92	2.000.000,00	DECRETO N.-1866- SUPLEMENTAR JUNTO AO CREDITO
29/09/92	50.000.000,00	DECRETO N.-1866- E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS
TOTAL	0,00	

267.00

ANTONIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SAO PAULO, publica em virtude do que conteria no art. 19 da Lei Municipal nº 1.174, de 29 de Setembro de 1992, o seguinte:

ARTIGO 19 - Fica aberta junto ao Setor Contábil do MUNICÍPIO DE ÁGUA E ESGOTO - S.A.A.E. - um crédito adicional de R\$ 174.200.000,00 (setecentos e setenta e quatro milhões, setecentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e noventa e sete reais), suplementar as seguintes dotações iniciais em vigor:

- ADMINISTRAÇÃO
- 107.021.2-1/3000 - DESPESAS CORRENTES
 - 3100 - Despesas de Custeio
 - 3110 - Pessoal
 - 3111 - Pessoal Civil - F.3.6.1.1.1.05 100,00
 - 31113 - Obitq. Paroquiais - F.3.9.1.1.1.05 35,00
 - 3120 - Material de Consumo - F.4.2.1.1.1.05 70,00
 - 3130 - Serv. Terç. e Encargos
 - 3137 - Outros Serv. e Encargos - F.5.2.1.1.1.05 15,00
 - 101.483.2-3/3000 - Desp. Correntes
 - 3200 - Transf. Correntes
 - 3250 - Transf. Pessoas
 - 3253 - Sal. Família - F.4.8.1.1.1.05 10,00
- SERVICO DE AGUA E ESGOTO
- 106.448.2-1/3000 - DESPESAS CORRENTES
 - 3100 - Despesas de Custeio
 - 3110 - Pessoal
 - 3111 - Pessoal Civil - F.3.6.1.1.1.05 170,00